



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.997, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS FEIRANTES DA FEIRA LIVRE DE ARTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – GUANARTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

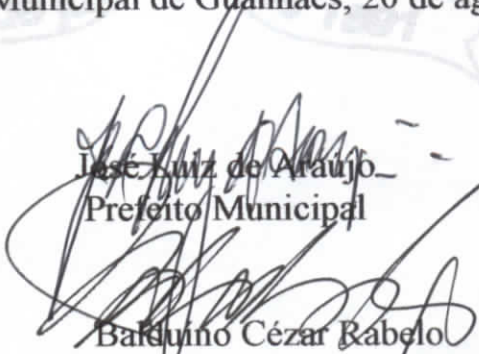
Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS FEIRANTES DA FEIRA LIVRE DE ARTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – GUANARTE**, localizada à Praça JK, nº 100, Centro, na cidade de Guanhães/MG, inscrito no CNPJ nº 03.649.265/001-03.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Associação, Ata de aprovação do Estatuto, Atestado de funcionamento, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência e Ação Social, Atestado de funcionamento expedido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Guanhães, Edital de Convocação e Cartão de CNPJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 20 de agosto de 2002.


José Luiz de Araujo
Prefeito Municipal


Balduino César Rabelo
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda